

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0074/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuíno de Oliveira, inscrita no **RG**: 111333543000 e **CPF**: 018043185-40, em conjunto com **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **CLINICA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.760.101/0001-96, sediada à Av. Dr. Edilson Pontes, 212 A, em Livramento de Nossa Senhora, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 0074/2018, firmado em 02 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de serviços de atendimento médico, quando na realização de Ultrassonografia com Dr. Walter Luis Caires Bittencourt CREMEB Nº 11.756-BA, no Hospital Antenor Alves da Silva deste município de Macaúbas, pelo prazo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Em vista do acréscimo no quantitativo dos serviços, nos termos do quanto relatado pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes de comum acordo, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, aumentar o valor do presente instrumento contratual em aproximadamente 5% que corresponderá um acréscimo no valor de R\$ 865,60 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), **ALTERANDO** o valor total do contrato para o montante de R\$ 18.177,60 (dezoito mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 31 de janeiro de 2018.